

## **ILUSTRÍSSIMO (A) SR (A) SECRETÁRIO (A) DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES – ESTADO DA BAHIA**

A MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.:17.406.286/0001-02 INSC Estad 106 223.745 com Endereço na Rodovia BA 052 km 354 n° 910 Bairro Alta Vitória na cidade de Irecê, Estado da Bahia, - Tel.(74) 3641-0130 / 3641- 0270 E-mail: [catiaerica@hotmail.com](mailto:catiaerica@hotmail.com) -, neste ato regularmente representada por sua Sócia Proprietária, Sr.<sup>a</sup> Cátia Érica Costa Martins, Rg: 03.093.840-60 Cpf. N. 880.157.265-49, com<sup>\*</sup> domicílio no endereço Rua Jovita da Silva Dourado n° 75, Bairro Caraíbas II, vem, com fundamento no art.5º, LV, da Constituição Federal, 5º, XXXIV, da Lei 10.520/2002 art. 65 alínea "d" do inciso II e §§ 5º e 6 da Lei 8.666/93, PEDIR RECOMPOSIÇÃO EQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO, do objeto do contrato firmado para fornecimento de Medicamentos, sustentado, como razões legitimadoras a aguentar a relação contratual entabulada, eis que aficionada ao interesse público, os seguintes argumentos

### **1. DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DOS CONTRATOS**

Inicialmente, por força do devido processo legal, e considerando a necessidade de dispensação de adequada hermenêutica, cumpre tecer exposições que sustentam a base jurídica dos pedidos condensados nesta peça, a qual é de suma importância para a adequada execução do objeto do Contrato.

A equação econômico-financeira do contrato administrativo é a relação de equivalência formada pelo conjunto dos encargos impostos pela Administração e pela remuneração proposta pelo particular.

Esta relação é estabelecida quando da apresentação da proposta na licitação ou no processo de contratação direta, e deve manter-se equilibrada

durante toda execução do contrato como garante a Constituição da República, no seu art. 37, XXI.

Para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Lei nº 8.666/93 prevê os institutos "reajuste" e "revisão" como forma de recomposição do preço, nos casos em que se verifica a ocorrência de áleas ordinárias e extraordinárias, respectivamente.

A revisão está prevista no art. 65 (alínea "d" do inciso II e §§ 5º e 6º) da Lei nº 8.666/93, e objetiva a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Em outras palavras, a legitimidade em revisar o contrato pressupõe a ocorrência de:

**Álea extraordinária:**

- fatos imprevisíveis;
- fatos previsíveis, mas de consequências incalculáveis;
- caso de força maior ou caso fortuito;
- fato do princípio: criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais ou alterações unilaterais promovidas no ajuste, de comprovada repercussão nos preços contratados.

**Álea econômica:**

- Elevação no custo do encargo que torne o preço insuficiente em vista das condições iniciais, ou
- Diminuição do custo do encargo que torne o preço excessivo em vista das novas condições de mercado.

**Álea extracontratual**

– Os fatos que provocaram modificação na composição do custo de encargo, de comprovada repercussão nos preços contratados, não podem decorrer da vontade (ação ou omissão) das partes.

Em resumo, a revisão exige a comprovação de um fato **superveniente e extraordinário ou de consequências incalculáveis**, de modo que o seu cabimento somente se opera em circunstâncias dessa natureza.

Ainda tecendo anotações sobre a necessidade de recomposição do equilíbrio econômico financeiro revisita-se a **TEORIA DA IMPREVISÃO**.

Segundo Flávio Amaral Garcia “*Para preservar o princípio da comutatividade dos contratos, determinante do equilíbrio das partes bilaterais e para manter-se a justiça contratual e a equidade na relação estabelecida, surgiram teorias que se alicerçaram em razões jurídicas distintas. na essência, chegam a mesma conclusão: o legítimo direito à revisão dos contratos quando ocorrem mudanças imprevisíveis e extraordinárias que geram, igualmente, consequências onerosas e extremadas para um dos contratantes.*

(...)

*A teoria da imprevisão é, portanto, um alicerce que estrutura a noção de equilíbrio econômico-financeiro nos contratos administrativos, eis que se revela instrumental e garantidora da comutatividade e equidade nas relações contratuais públicas.*

Dévido à crise Mundial de Saúde através da Pandemia pelo SARS-CoV-2, Covid-19, a falta de matéria prima, dificuldade logística de importação de insumos, lei da oferta e da procura, alta do dólar alinhado ao quanto expendido, principalmente em relação à Teoria da Imprevisão. Vossa Excelência, em razão do cargo que ocupa, tem conhecimento fático de que os preços relacionados a medicamentos tiveram aumentos abusivos, razão pela qual os preços praticados no mercado atualmente inviabilizam honrar com os valores contratados a mais de dez meses.

Em face do articulado, considerando os princípios da igualdade, proporcionalidade, razoabilidade, e vantajosidade, requer o ACOLHIMENTO DA PRESENTE PEÇA, CONFORME PLANILHA REALINHADA QUE ORA SE APRESENTA, JULGANDO PROCEDENTE O PEDIDO, ADITIVANDO-SE O CONTRATO.

Em anexo seguem os pertinentes documentos.

Nestes termos, nos colocando para demais esclarecimentos, pedimos e aguardamos deferimento.

Irecê, 30 de Agosto de 2021.

*Cátia Érica Costa Martins*  
**MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**

Cátia Érica Costa Martins

17.406.286/0001-11  
MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
MAIS SAÚDE  
ROD. BA 052, 910 - KM 354 - ALTA VITÓRIA  
CEP 44.900-000 - IRECÉ - BAHIA

## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

QTD. ITENS	DESCRÍÇÃO PRODUTO	CUSTO BRUTO	ICMS ENTRADA	CUSTO FIXO	CUSTO VARIAVEL	IMPOSTOS FEDERAIS	LUCRO %	% APLICADO FINAL	PREÇO VENDA F.
1	Haloperidol 5 mg/mL inj. Ampola 1 mL	R\$ 4,81	7,00%	12%	3,0%	5,93%	15%	43%	R\$
2	Complexo B inj. Ampola 2 mL	R\$ 2,50	12,00%	12%	3,0%	5,93%	15%	48%	R\$
3	Enoxaparina Sódica 40 mg/0,4 mL inj	R\$ 45,00	7,00%	12%	3,0%	5,93%	15%	43%	R\$
4	Heparina Sódica 5.000 UI/0,25 mL inj Ampola 0,25 mL	R\$ 8,81	7,00%	12%	3,0%	5,93%	15%	43%	R\$

*Manoel*  
17.406.286/0001-02

MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
MAIS SAÚDE

ROD. BA 052, 910 - KM 354 - ALTA VITÓRIA  
CEP 44.900-000 - IRECÉ - BAHIA

## IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA**  
 RUA DR. IRINEU MARCELLINI, 303  
 SAO GERALDO - 33805-330  
 RIBEIRAO DAS NEVES - MG Fone/Fax: 3136260000

Documento Auxiliar da Nota Fiscal  
 Eletrônica  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA  
**1**



Nº. 000.076.280  
 Série 001  
 $Fatura / 1$

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br) portal na seção da Sezaf Autentizada

131193172790028 - 15/01/2019 11:04:14  
 DATA DA EMISSÃO  
 15/01/2019  
 DATA DA SAÍDA/ENTRADA  
 16/01/2019  
 HORA DA SAÍDA/ENTRADA  
 11:03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**5460073970041**

**17.174.657/0001-78**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

**MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME**

ENDERECO

**AV ABOLFO MOTINHO, 224 - TERRÉO**

MUNICÍPIO

**IRECE**

FAZENDA PÚBLICA

**001**

Nº CFA

BA

BA</p







RUA DR. IRINEU MARCELLINI, 303  
NOSSA SENHORA DAS NEVES - 35805-300  
RIBEIRÃO DAS NEVES - MG Fone/Fax: 3136269000

Nº NF:

Nº 000.104.433  
Série 001

Nº NF: 000.104.433-001

Data: 13/04/2021 17:45:52

Nº NF: 000.104.433-001

<b>Venda Produto do Estabelecimento</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 000.104.433-001-78	
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>	<b>IRCE</b>
SOBRE PAGAMENTO	5460073970041
<b>MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA</b>	<b>ROD BA 052, 910 - KM 354</b>
MUNICÍPIO	IRECE
<b>FATURA / DUPLICATA</b>	<b>001</b>
Num	001
Vent	14.052.021
Vl/Vd	RS 2.368,00
<b>CALCULO DO IMPOSTO</b>	
BASE DE CACADA MS	7.104,00
VALOR DO IPI	497,28
VALOR DO ICMS	0,00
VALOR DO ISSQN	0,00
VALOR DO PIS/COFINS	0,00
VALOR DO COFINS	0,00
VALOR DO PIS	0,00
VALOR DO IR	0,00
VALOR DO IRPJ	0,00
VALOR DO CSLL	0,00
VALOR DO PIS/COFINS CSLL	0,00
VALOR DO IRPJ/CSLL	0,00
<b>TRANSPORTADOR / VOLUME TRANSPORTADO</b>	
NOM RENAVAM	EL BRASIL HOLDING LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA.
ENDERECO	RUA SAGRARIO, 560
QUANTIDADE	8
DADOS DOS PRODUTOS/SERVICOS	Caixa(s)
CÓDIGO PRODUTO	MARCA
41010250	
<b>RESERVA DO PISCO</b>	
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>	
inf. Contribuinte: ** USO EXCLUSIVO HOSPITALAR ** PROIBIDA VENDA FRACIONADA-RDC ANVISA=333 ** CLIENTE: 1997 REPRESENTE ANTES VENDA DIRETA - DISTRIBUIDOR ** REF. P/ MEDICINA 33141, ** ** AO RECIBER A MERCADORIA SOLICITAMOS REALIZAR CONFERENCIA DE TODOS OS ITENS CONSTANTES NESTA NOTA, NAO SERAO ACEITAS DEVOLUCOES CUIJAS KESSALAS NAO ATENDEM RECLAMAS NO ATO DA ENTREGA, E COMUNICADAS IMEDIATAMENTE ATRAVES DE E-MAIL DEVOLUCAO@HYPOLYFARMACIA.COM.BR. ** ICMS ST BR: RESPONSABILIDADE DO ADQUIRENTE CONF. DECRETO N. 43.950, DE 5 DE JANEIRO DE 2003 ** Email do Destinatário: camilaenck@hotmail.com	
inf. Fisco: Credito Presumido PIS e COFINS conf. Art. 3 da Lei n. 10147/2000. A fatura [P] constituida pela TIP, por base de NCM, conf. A Lei 7.660 de 2011 (ains SI de responsabilidade do adquirente conf. Decreto N. 43.950, de 5 de Janeiro de 2003 EMAI TRANSPORTADOR; inf. transporte@solistica.com.br,transporte@solistica.com.br Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 1.349,76	

ATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR

**CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**

RUA COSMORAMA, 710  
BOA VIAGEM - 51130-080  
RECIFE - PE Fone/Fax: 30359050

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº. 000.111.456  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2621 0808 6747 5200 0140 5500 1000 1114 5613 0392 1215

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

[www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br) portal ou no site da Sefaz Autorizada

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE FRO

126210067610264 - 31/08/2021 11:13:49

CNPJ

08.674.752/0001-40

ATURA DA OPERAÇÃO

**VENDA SUBS. TRIBT. FORA DO ESTADO**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

035273950

INSCRIÇÃO ESTADUAL DESUBST. TRIBUT.

CNPJ

08.674.752/0001-40

ESTINATÁRIO / REMETENTE

OME / RAZÃO SOCIAL:

**MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**

ENDEREÇO

ROD BA 052, 910 - KM 354

UNICÍPIO

RECE

BARRA DO FRITO

17.406.286/0001-02

DATA DA EMISSÃO

31/08/2021

ALTA VITORIA

44900-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

31/08/2021

BA

7436410130

INSCRIÇÃO ESTADUAL

106223745

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

11:11:46

ATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
enc.	02/09/2021	Venc.	30/09/2021	Venc.	30/10/2021
slor	R\$ 1.711,43	Valor	R\$ 6.250,00	Valor	R\$ 6.250,00

ÁVALDO DO IMPOSTO

ASE DE CALA DO B-MX	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMP. P/ IPI	V. ICMS ST RET	VALOR DO IPI	VALOR DO PIS	V. TOTAL P/ IPI
<b>12.500,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>17.841,25</b>	<b>1.711,43</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.500,00</b>
ALVAL DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IR	V. ICMS ST DESP	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COINS	V. TOTAL DA NOTA
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.211</b>

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

OME / RAZÃO SOCIAL:

**CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**

ENDEREÇO

RUA COSMORAMA

UANTIDADE

ESPECIE

CAIXA

MARCA

FRETE POR CONTA  
(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

MUNICÍPIO

RECIFE

UF

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

08.674.752/0001-40

PE

035273950

1,000

PESO LÍQUIDO

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

NO. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR ICMS	ALIQ. IPI	ALIQ. ICMS
1507	COMPLEXO B2ML(HYPLEX) IM/IV AMP (HYPOF) Lista (-) Volume: 1,2,3,4,5 PMC: 0,00 IVA=42,73% plemsSt=18,00% BelemsSt=17.841,25 vlemsSt=1.711,43	30039019	010	6403	AMP	5.000,0000	2.5000	12.500,00	12.500,00	1.500,00

**OS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Contribuinte: FANTASIA DESTINATARIO:MAIS SAÚDE

Se Bancarios: Banco do Brasil ag:2811-8 cc:123948-1 PLX/086747/086740

Prazo de troca e devolução de 24 horas exceto controlados e termolabores

ESSARC ENCARGOS BASE: 0 VALOR - Email do Destinatário: mais.saude@outlook.com

ED.VENDA: 223638

DMERCIAL: REPRES:190 OPERAD.:189 AG. COB.BANCO ITAU S/A

OTA: BAHIA - BA

RESERVADO AO FISCO

ATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEPTOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR

**CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**  
ROD ITAPIRA LINDOIA S/N, KM 14  
FAZ E CRISTALIA - 13974-900  
ITAPIRA - SP Fone/Fax: 1938439500

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

1 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº. 002.635.739  
Série 010  
Folha 1



CHAVE DE ACESSO

3520 0644 7346 7100 0151 5501 0002 6357 3916 2330 9139

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sezif Autorizada

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135200470694796 - 10/06/2020 09:07:43

CNPJ

44.734.671/0001-51

ATRIBUIÇÃO DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 374007758117 INSCRIÇÃO FEDERAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 37935751

ESTIMATÓRIO / REMETENTE

ÓME RAZÃO SOCIAL: 1AIS SAUDE MAT HOSPIT LTDA ME

ENDEREÇO:

ROD BA 052, 910, KM 354

UNICÍPIO:

RECE

ATURA / DUPLICATA

ITEM	001	NOM.	002	NOM.	003	NOM.	004
DATA	08/07/2020	VENUE	22/07/2020	VENUE	05/08/2020	VENUE	19/08/2020
VALOR	R\$ 18.887,54	VALOR	R\$ 6.637,92	VALOR	R\$ 6.637,02	VALOR	R\$ 6.637,03

ALCILLO DO IMPOSTO

BASE DE CALC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS DE RETIRADA	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
26.548,09	1.061,91	73.958,04	12.250,52	0,00	0,00	0,00	557,51	31.079,48
ALÓS DO FRETE:	VALOR DESCONTO:	DESCONTO:	VALOR BASE FISCAIS:	VALOR TOTAL FISCAIS:	ICMS FOLHA:	VALOR FCP:	VALOR DA POFINS:	VALOR TOTAL DA NOTA:
0,00	0,00	4.531,39	0,00	0,00	0,00	0,00	2.628,25	38.798,61

RANSORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

ÓME RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTE	SP	57.189.367/0001-12
RANSORTADORA BARBARENSE LTDA	(0) Emitente	MUNICÍPIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

ÓUA MARIO ERBOLATO 684

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	UNI. DE MEDIDA	244295071113
4	CAIXA(S)				25.810 24.420

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

ÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	QNTD/UNID	UF/SL	SEDF	CS	QTD ANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CAL	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
46.3551	HEPARINOX 20mg 0,2mL Sol Inj - 10 ser preench x 0,2mL - SIS	30049099	110	6403	CX	100000	75,5500	755.500	502,30	500,82	23,99	4,00	
	Valor do desconto: R\$ 102,38, PMG: 0,00 plemsSt=18,00% BelcemsSt= 1.160,04 vlcemsSt=184,81												
46.6406	HEPARINOX 60mg 0,6mL Sol Inj-2 ser preench x 0,6mL - SIST SEG	30049099	110	6403	CX	300000	60,1760	1805,28	1.542,07	61,68	4,00		
	Valor do desconto: R\$ 263,21, PMG: 191,91 plemsSt=18,00% BelcemsSt=5.181,60 vlcemsSt=871,00												
46.8404	HEPARINOX 40mg 0,4mL Sol Inj - 10 ser preench x 0,4mL - SIS	30049099	110	6403	CX	120000	238,1000	28.572,00	24.406,20	976,24	4,00		
	Valor do desconto: R\$ 4.165,80, PMG: 0,00 plemsSt=18,00% BelcemsSt=67.616,40 vlcemsSt=1.194,71												

ADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. Contribuinte: Ped: 0001186V-50 - Rep: 16212 -Prod. Lista Positiva: 38.798,61 - Repasse de ICMS = 4.531,39 - obteve item lote Jidado e laudos técnicos - "CREDITO PRESUMIDO - LEI NR. 10117/00" - Resp: MARCELO FERREIRA RIBEIRO - CRF 157-BA - Transp. Redespa: TRANSPORTADORA BARBARENSE LTDA CNPJ: 57.189.367/0001-12 INSS:

STADUAL:244.295.071.113 Pedido: 0001186V-50

2. Içms: ICMS RETIDO NA FONTE POR SUBST. TRIBUTARIA COM BASE: 0001186V-50 INSS: 0001186V-50

DISPONIVEL NO DDA DO SEU BANCO O. OL INSTR. DEPOS. BANCO ITAU 0001186V-50 INSS: 0001186V-50

DD.IDENT.:NR. CNPJ (SEM PONTUAÇÃO) O. INSTR. DEPOS. BANCO ITAU 0001186V-50 INSS: 0001186V-50

CD. IDENT.:NR. COD. IDENT.: 001826-0

RESERVADO AO FISCO

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR

**NOVA LINEA COM. DE PROD. FARM. EIRELI**  
Rua Fragata, 50 - Parte  
Eden - 25535-021  
3305109 - RJ Fone/Fax: 2120873131

ATRIBUIÇÃO DA OPERAÇÃO

VENDA FORA DO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

11333303

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTO



ESTIMATÁRIO / REMETENTE

DME / RAZÃO SOCIAL

**Mais Saúde Material Hospitalar Ltda**

ENDEREÇO

Rod Ba 052, 910 - Km354

UNICÍPIO

rece

ATURA / DUPLICATA

itm	001	Nºm.	002	Nºm.	003	Nºm.	004	Nºm.	005
dat	16/06/2021	Venc.	23/06/2021	Venc.	30/06/2021	Venc.	07/07/2021	Venc.	14/07/2021
des	R\$ 4.500,00	Valor	R\$ 4.500,00						

CLCULO DO IMPOSTO

VALOR DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S/T	VALOR DO ICMS S/IRST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS S/UF REMET	VALOR DO ICP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	ULTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IMP	V. ICMS S/UF DEST	V. TOT. TRIB	VALOR DA COBRANÇA	VALOR DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

DME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE
<b>RASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA</b>	(0) Emitente				
ENDEREÇO					

STRADA SAO JOAO CAXIAS, 1200	SAO JOAO DE MERITI	RJ	77730729
UANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

IDIGO PRODUTO	DESCRICAÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	QUDADE	UF/ST	EP/PO	IS%	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	TET AL (ICMS)	VALOR B/SIS	VALOR IPI	VALOR ICMS	ALIQ. IPI
15781	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML CUTENOX 40MG/0,4ML SUB/IV SG MYLAN Lote: JB119 Vnl: 31-01-2023 (500) PMC: 7910	300490099	000	6102	SC	500,0000	45,0000	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

nf. Contribuinte: Pedida: 3900316051 Pagamento: BOLETO C/ PROVISÓRIO Vencimento: 16-06-2021 23-06-2021 30-06-2021 07-07-2021 14-07-2021 Observação: Dt Entrega: 26/05/21 MANDAR VIA TRANSPORTADORA Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

ATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEPTOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR

**CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**  
ROD ITAPIRA LINDOIA S/N, KM 14  
FAZ E CRISTALIA - 13974-900  
ITAPIRA - SP Fone/Fax: 1938439500

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

USO DE ALFAS

3520 0644 7346 7100 0151 5501 0002 6355 0116 7474 5710

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

[www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br) portal ou no site da Sefaz Autorizada

Nº. 002.635.501  
Série 010  
Folha 1/2

ATURA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

374007758117

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

37935751

CNPJ

44.734.671/0001-51

ESTINATÁRIO / REMETENTE

OME / RAZÃO SOCIAL

**MAIS SAÚDE MAT HOSPIT LTDA ME**

ENDEREÇO

**ROD BA 052, 910, KM 354**

UNICÍPIO

**RECE**

ATURA / DUPLICATA

001	Num.	002	Num.	003	Num.	004
07/07/2020	Venc.	21/07/2020	Venc.	04/08/2020	Venc.	18/08/2020
R\$ 10.455,77	Valor	R\$ 5.672,16	Valor	R\$ 5.672,16	Valor	R\$ 5.672,16

ACALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMSSNT	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAV. AM	V. ICMS ST/REFUMET	VALOR DO ICPI	VALOR DO PIS	V. TOTAL PIS
<b>21.992,34</b>	<b>1.539,40</b>	<b>35.128,43</b>	<b>4.783,61</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>476,46</b>	<b>25.732</b>
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	VALOR DAS DESPESAS	VALOR TOTAL	VALOR DESPESA	VALOR TOTAL ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL ICMS
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.044,19</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.246,18</b>	<b>27.472</b>

RANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

OME / RAZÃO SOCIAL

**TRANSPORTADORA BARBARENSE LTDA**

ENDEREÇO

**RLA MARIO ERBOLATO 684**

QANTIDADE

ESPECIE	MARCA	NUMERAL/ALF	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
<b>10</b>	<b>CAIXA(S)</b>		<b>52,490</b>	<b>50,0</b>

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

ÓDIGO PRODUTO	DET. RICAO DO PRODUTO / SERVICO	VALOR UNIT	QTD	VALOR	VALOR UNIT	VALOR	VALOR UNIT	VALOR	VALOR UNIT	VALOR
40.0508	NARCAN 0,4mg/ml Sol. Inj - 10amp. X 1ml.   Valor do desconto: R\$ 16,10 PMC: 0,00 IVA=56,78% plcmst=18,00% BelemsSt=185,14 vlcmsSt=25,46	30049090	010	640	0,00	68,0500	136,10	120,00	8,40	7,00
40.2252	CLONIDIN 150mcg mL Sol. Inj - 30estx1ampx1ml.   Valor do desconto: R\$ 74,26 PMC: 0,00 IVA=56,78% plcmst=18,00% BelemsSt=807,76 vlcmsSt=117,45	30049019	010	640	0,00	209,2500	627,75	553,40	58,74	7,00
40.2818	DIMORF 0,1mg mL Sol. Inj. 50 est. X 1amp. X 1ml.   Valor do desconto: R\$ 26,70 PMC: 0,00 IVA=56,78% plcmst=18,00% BelemsSt=311,99 vlcmsSt=42,22	30049090	010	640	0,00	12,8500	220,00	199,00	13,93	1,00
41.0107	XYLESTESIN 2% Gel - 10bis x 30g   Valor do desconto: R\$ 55,68 PMC: 0,00 IVA=56,78% plcmst=18,00% BelemsSt=650,66 vlcmsSt=88,56	30049043	010	640	0,00	10,0000	47,0000	450,00	315,02	7,00
41.1102	XYLESTESIN 2% C/V Sol. Inj - 10est X 20ml.   Valor do desconto: R\$ 41,92 PMC: 0,00 IVA=56,78% plcmst=18,00% BelemsSt=489,79 vlcmsSt=66,30	30049041	010	640	0,00	88,5800	554,32	512,40	21,80	1,00
41.3081	NEOCAINA 0,5% PESADA Sol. Inj. - 40est X 1amp. X 4ml   Valor do desconto: R\$ 88,55 PMC: 0,00 IVA=56,78% plcmst=18,00% BelemsSt=1.034,76 vlcmsSt=140,05	30049064	010	640	0,00	374,2800	248,56	694,00	46,40	7,00
43.1056	HEMOFOL 5000 UI/0,25mL Sol. Inj. Sub - 25 amp. X 0,25mL   Valor do desconto: R\$ 307,91 PMC: 0,00 IVA=56,78% plcmst=18,00% BelemsSt=3.597,93 vlcmsSt=486,98	30049099	010	640	0,00	108,4500	2.602,80	2.294,89	60,64	7,00
46.2057	KOLLAGENASE C/ CLORANF 0,6U/g+0,01g/g Poin.Derm - 10bis X 30g   Valor do desconto: R\$ 606,20 PMC: 0,00 pRedBC=0,00 IVA=50,84% plcmst=18,00% BelemsSt=6.815,02 vlcmsSt=939,98	30049019	010	640	0,00	42,3400	5.124,24	4.096,06	286,72	7,00
46.2557	FIBRINASE C/ CLORANF 6,66U/g+(1U/g+10mg/g Poin.Derm - 10bis X 10g   Valor do desconto: R\$ 124,91 PMC: 0,00 IVA=56,78% plcmst=18,00% BelemsSt=1.459,53 vlcmsSt=197,51	30049011	010	640	0,00	21,7000	1.055,83	930,94	65,16	7,00

ADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

if. Contribuinte: Ped: 0001186V - Rep: 16212 -Prod: Lista Negativa 0.006.15 Prod: Lista Positiva 18.466.00 - Repasse de I/M/S = 044,19 - obrigatório lote, validade e laudos técnicos - "CREDÍTIVO PRÉVIS (MEN)" LINR: 1014100 - Rua: VARZELLA  
ERREIRA RIBEIRO - CRF 5557-BA - BASE CALC. REDUZIDA CONC. ANEXO 22 ANEXO U DO BII MS (UN) 10/06  
ISTA NEGATIVA Transp. Redesp: TRANSPORTADORA BARBARENSE LTDA CNPJ: 57.189.367/0001-12 DNS  
STADUAL:244.295.071.113 Pedido: 0001186V

RESERVADO AO FISCO

**CISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**  
 ROD ITAPIRA LINDOIA S/N, KM 14  
 FAZ E CRISTALIA - 13974-900  
 ITAPIRA - SP Fone/Fax: 1938439500

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota  
 Fiscal Eletrônica



0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

1

CHAVE DE ACESSO

3520 0644 7346 7100 0151 5501 0002 6355 0116 7474 5710

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

[www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br) portal ou no site da Sefaz Autorizada

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135200469292231 - 09/06/2020 19:52:24

NATUREZA DA OPERAÇÃO

### VENDA DE PRODUÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

374007758117

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

37935751

CNPJ

44.734.671/0001-51

### ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

ÍNDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVICO	NºMOV	DT. VENDA	UF/CEP	IN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	H. CALC. I.M.S	VALOR I.M.S	VALOR I.P.I	ALIQ. I.C.M.S	ALIQ. I.P.I
46.2558	FIBRINASE C CLORANF 666U/g 10U/g-10ml a Pom.Derm-10mlx30g   Valor do desconto: R\$ 123,68. PMC: 0,00 IVA=56,78% plcmsSt=18,00% BelemsSt=1.445,17 vIcmsSt=195,61	30049043	07/06/2020	6401	CX	1,0000	666,0000	666,00	666,00	666,00	64,47	18,00	18,00
48.0104	XYLESTESTN 2% S/V Sol. Inj.-50carp.X1,8mL   Valor do desconto: R\$ 127,85. PMC: 0,00 pRedBC=9,34% IVA=50,84% plcmsSt=18,00% BelemsSt=1.437,35 vIcmsSt=198,25	30049043	07/06/2020	6401	CX	5,0000	72,0500	360,25	862,90	60,47	7,00	7,00	7,00
50.0088	PAMERGAN 25mg mL Sol. Inj. - 50amp. X 2mL   Valor do desconto: R\$ 266,22. PMC: 0,00 pRedBC=9,34% IVA=50,84% plcmsSt=18,00% BelemsSt=2.992,93 vIcmsSt=412,80	30049069	07/06/2020	6401	CX	16,0000	140,6800	2.250,40	1.798,86	133,92	30,18	18,00	18,00
50.1459	HALO DECANATO 70,52mg/mL Sol. Inj. - 25amp. X 3mL   Valor do desconto: R\$ 381,07. PMC: 0,00 IVA=56,78% plcmsSt=18,00% BelemsSt=4.452,76 vIcmsSt=602,64	30049069	01/06/2020	6401	CX	16,0000	261,3250	3.221,20	1.840,13	198,80	7,00	7,00	7,00
50.4059	LEVOZINE 100mg Com. Rev. 20bl. X 10   Valor do desconto: R\$ 57,85. PMC: 0,00 IVA=56,78% plcmsSt=18,00% BelemsSt=675,96 vIcmsSt=91,49	30049079	01/06/2020	6401	CX	3,0000	163,0000	489,00	431,15	30,18	7,00	7,00	7,00
50358	RISPERIDON 1mg Com. Rev. 20bl. X 10   Valor do desconto: R\$ 173,76. PMC: 0,00 IVA=56,78% plcmsSt=18,00% BelemsSt=2.030,37 vIcmsSt=274,81	30049069	01/06/2020	6401	CX	24,0000	61,2000	1.468,80	1.295,04	90,65	7,00	7,00	7,00
50591	CLOPAM 2,0mg Com. 20bl. X 10   Valor do desconto: R\$ 177,45. PMC: 0,00 IVA=56,78% plcmsSt=18,00% BelemsSt=2.073,49 vIcmsSt=280,65	30049069	01/06/2020	6401	CX	60,0000	25,0000	1.500,00	1.322,55	92,57	7,00	7,00	7,00
51.2418	KAVIT 10mg/mL Sol. Inj. - 25amp. X 1mL   Valor do desconto: R\$ 160,56. PMC: 0,00 IVA=56,78% plcmsSt=18,00% BelemsSt=1.876,16 vIcmsSt=253,93	30049080	01/06/2020	6401	CX	48,0000	38,2750	1.857,20	1.196,64	85,76	7,00	7,00	7,00
52.4485	CETOPROFENO 50mg/mL - Sol. Inj. - 25amp. X 2 mL   Valor do desconto: R\$ 233,52. PMC: 0,00 IVA=56,78% plcmsSt=18,00% BelemsSt=2.728,72 vIcmsSt=369,33	30049039	01/06/2020	6401	CX	48,0000	41,1250	1.974,00	1.740,48	121,83	7,00	7,00	7,00

ATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.028.311  
Série 010

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR

**CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**  
AV. DAS QUARESMEIRAS, 451  
DISTRITO INDUSTRIAL - 37556-833  
POUSO ALEGRE - MG Fone/Fax: 3534492600

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

I

Nº. 000.028.311  
Série 010  
Folha 1/4



ETIQUETA DE ACESSO

3121 0844 7346 7100 2529 5501 0000 0283 1111 3296 7372

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

[www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br) portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131214296934228 - 16/08/2021 21:52:27

CNPJ / CPF

44.734.671/0025-29

ATRÉZIA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 2287707350392 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO ESTABELECIMENTO 163595717 CNPJ / CPF

ESTINATÁRIO / REMETENTE

OME / RAZÃO SOCIAL

**MAIS SAÚDE MAT HOSPITAL LTDA ME**

ENDEREÇO

ROD BA 052, 910, KM 354

UNICÍPIO

RECE

CNPJ / CPF 17.406.286/0001-02

DATA DA EMISSÃO 16/08/2021

ATURA / DUPLICATA

itm.	001	Num.	002	Num.	003	Num.	004	Num.	005	Num.	006
em:	13/09/2021	Venc.	27/09/2021	Venc.	11/10/2021	Venc.	25/10/2021	Venc.	08/11/2021	Venc.	22/11/2021
valor	R\$ 776,73	Valor	R\$ 778,60								

ÁLCULO DO IMPOSTO

ASE DE VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	ALTAIR DO ICMS SUBST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS LE REMET	VALOR DO IP	VALOR DO PIS	V. TOTAL
4.662,25	326,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97,91	5.287
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL/ IM	V. ICMS LE DEST	V. TOT. IP	VALOR DA CESTA	V. TOTAL
0,00	0,00	625,55	0,00	0,00	0,00	0,00	461,56	4.662

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

OME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO AMT	PLACA ENVIEU	UN	CNPJ / CPF
<b>RASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA</b>	(0) Emitente	MUNICÍPIO	POUSO ALEGRE	MG	48.740.351/0101-28

ENDEREÇO

AV PINTO COBRA 970

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CAIXA(S)			1.488	

DETALHAMENTO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

ÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVICO	Nº MSH	UN	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL	VALOR ICMS	VALOR IP	ALTAIR ICMS
43.1056	HEMOFOL 5000 UI/0,25mL Sol. Inj. Sub. - 25 anip. X 0,25mL	19049000	001	010	23,6000	220,3250	5.287,80	4.662,25	326,35

Valor do desconto: R\$ 625,55 PMS: 0,00

ADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

if. Contribuinte: Ped. 0001962V-55 - Rep: 16212 - Prod. Lista Positiva: 4.662,25 - Repasse de ICMS = 625,55 - obrigatório (notas  
alimentar e laudos técnicos) - "CREDITO PRESUMIDO - LEI NR. 10147/00" - Resp.: MARCELO FERREIRA RIBEIRO - CEP  
557-BA - Transp. Redespa BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA CNPJ/CPF: 48.740.351/0101-28/INS.  
STADUAL:186362767.15-06 - BOLETO DISPONIVEL NO DDA disponibilizado QUINSTRO POS. Banco Itaú S.A (3421-984)  
00011- C/C 000010069-0 COD/IDEN: NR. CNPJ/SEM PONT.: At. Atualiz. INSTR. DE POS. Banco Itaú S.A (3421-984)

RESERVADO AO FISCO



**MUNICÍPIO DE IRECÊ**  
**FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Data Impressão: 08/09/2021

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Nº 00002404/2021

Emissão: 08/09/2021

Validade: 07/12/2021

**MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME**

**CGA: 000.005.616/001-08**

**CNPJ: 17.406.286/0001-02**

**CNAE: 4644-3/01**

**ROD BA 052 KM 354 , 910**

**TERREO**

**LOT ALTA VITORIA**

**44.900-000 - IRECÊ , BA**

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.





## Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20213105465

RAZÃO SOCIAL	
<b>MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
106.223.745	17.406.286/0001-02

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

**Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS**

206897.0006/20-9 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 03/08/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.406.286/0001-02

Certidão nº: 21622216/2021

Expedição: 10/07/2021, às 11:45:46

Validade: 05/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.406.286/0001-02**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a encargos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
**CNPJ:** 17.406.286/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

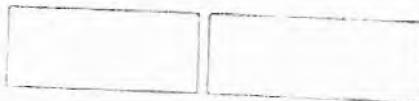
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:45:33 do dia 10/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2021.

Código de controle da certidão: **90ED.3B8F.8B11.ED04**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.406.286/0001-02

**Razão Social:** MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

**Endereço:** ROD BA 052 910 KM 354 / ALTA VITÓRIA / IRECE / BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/09/2021 a 09/10/2021

**Certificação Número:** 2021091002353857493816

Informação obtida em 23/09/2021 15:30:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

GABINETE DO PREFEITO



Souto Soares, 22 de Setembro de 2021

Ofício nº 023/2021

Da: Prefeitura Municipal de Souto Soares

À: Mais Saúde Material Hospitalar LTDA-ME

Assunto: solicitação (Supressão de preço)

Venho por meio deste, informar ao setor de licitação que analisando as notas fiscais nº (076.280; 026.887; 104.433; 111.456; 2.635.739; 012.672; 2.635.501 e 028.311), do fornecedor **MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA- ME CNPJ 17.406.286/0001-02** referente ao pedido de majoração de preços proposto pelo mesmo, foram identificados um reajuste de preço nos seguintes itens: **Haloperidol 5 mg/ml inj. Ampola 1ml, Complexo B inj. Ampola 2 ml, Enoxaparina Sódica 40mg/0,4 ml inj, Heparina Sódica 5.000 UI/0,25 ml inj. Ampola 0,25 ml.**

Primeiramente, é consabido que todos os contratos administrativos contemplam a equação econômico-financeira, a qual prevê, de forma equilibrada, a prestação do contratado e a contraprestação pecuniária da Administração Pública, devendo a mesma ser mantida durante toda a vigência do contrato, sendo um dever da Administração respeitar essa condição.

A Constituição Federal estabelece no artigo 37 inciso XXI que:

"Art. 37. XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." (grifou-se)

Quando a Carta Política se refere à manutenção das condições efetivas da proposta, nada mais faz do que alçar a nível constitucional o princípio da garantia do equilíbrio econômico e financeiro do contrato. Embora muitas vezes utilizadas em conjunto, existe uma diferença entre o que é econômico e o que é financeiro, permanecendo, todavia, reflexos de um no outro, visando não apenas à manutenção

ordinária do contrato, mas também, de forma essencial, à garantia das partes a frente de situações extraordinárias, estampadas claramente na teoria da imprevisão, assim, infere-se que a equação econômico-financeira dos contratos administrativos constitui direito subjetivo dos contraentes.

Porém, mesmo o contrato sendo considerado lei entre as partes e ser caracterizado como imutável, ocorrendo durante sua vigência quebra da equação econômico-financeira, ou seja, um abalo no equilíbrio existente à época da avença, estende-se ser alterado para restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro, evitando, dessa forma, o enriquecimento ilícito por parte de um dos contratantes.

Juntamente com a Constituição Federal, a Lei 8.666/93 em seu artigo 65, inciso II, alínea "d", prevê a aplicabilidade do chamado restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, vejamos:

Lei nº 8.666/93:

Art. 65 – Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – por acordo das partes:

...

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção de equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

Portanto com base nas informações acima citada e com fulcro **Capítulo III Seção III Art. 65º Lei 8666/93** o parecer dessa controladoria é favorável a aplicabilidade da majoração destes itens no processo **Pregão Presencial 011/2020 Contrato 114/2020FOR-FMS** propomos a entrega dos produtos com os seguintes valores: Haloperidol 5 mg/ml inj. Ampola 1ml R\$ 6,63; Complexo B inj. Ampola 2 ml R\$ 3,57; Enoxaparina Sódica 40mg/0,4 ml inj R\$ 62,07; Heparina Sódica 5.000 UI/0,25 ml inj. Ampola 0,25 ml R\$ 12,15 atendendo assim os limites estabelecido no parágrafo 1º do Art. 65 da Lei 8666/93 aguardamos manifestação da empresa Mais Saúde quanto ao exposto.

Aproveitamos o ensejo para manifestar nossos protestos de estima e apreço.

---

SÉRGIO NORBERTO BASTOS RIBEIRO  
CONTROLE INTRNO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares/BA, 16 de Setembro de 2021

Da: Secretaria Municipal de Finanças

Para: Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito,

Diante da solicitação de aditivo para reajuste de preço da empresa **MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.406.286/0001-02, com sede na Rodovia BA 052, 910, Km 354, Alta Vitória, Centro, Irecé/BA, CEP: 44.900-000, referente ao Contrato nº 114/2020FOR-FMS, oriundo do Pregão Presencial nº 011/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, MEDICAMENTOS COMUNS II e MATERIAL HOSPITALAR – BLOCO II, para manutenção do Hospital Municipal Jonival Lucas, Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica e Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, conforme LOTE 01 (MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS), LOTE 04 (MEDICAMENTOS COMUNS II) e LOTE 07 (MATERIAL HOSPITALAR – BLOCO II), demonstrado através de Notas Fiscais o aumento dos valores, é que solicito autorização para realização de termo aditivo conforme solicitado e comprovado.

Solicitamos ainda do setor financeiro, através do Setor Contabil, a prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do aditivo de reajuste de preço.

Atenciosamente,

Raimunda de Oliveira Souza  
Secretária Municipal de Finanças



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Prezado Senhor Secretário,

Em atenção ao despacho de V. Ex<sup>a</sup>., e objetivando a instrução do presente processo, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa, ao que se referir ao fornecimento/prestação de serviços, consignada na seguinte dotação orçamentária vigente:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

**ORGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Saúde**

**UO: 05.02 – Fundo Municipal de Saúde**

**AÇÃO: 2036 – Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica**

**AÇÃO: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica – PAB**

**AÇÃO: 2084 – Manutenção das Ações do Bloco Média e Alta Complexidade**

**AÇÃO: 2158 – Manutenção e Desenv. das Ações do Fundo Munic. de Saúde**

**AÇÃO: 2159 – Manutenção das Ações do Bloco em Vigilância em Saúde**

**AÇÃO: 2191 – Manutenção das Ações de Enfrentamento da Emergência do COVID-19**

**ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo**

**FONTE: 02 – Saúde – 15%**

**FONTE: 14 – Transferências de Recursos do SUS**

Souto Soares - BA, 17 de Setembro de 2021

Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### PARECER JURÍDICO

Consultente: Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.

Ref. Solicitação de Reajuste de Aditivo de Preços aos Contratos nº 114/2020FOR-FMS – Pregão Presencial nº 011/2020.

Trata o presente expediente sobre a solicitação de aditivo para reajuste de preço da empresa **MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.406.286/0001-02, com sede na Rodovia BA 052, 910, Km 354, Alta Vitória, Centro, Irecé/BA, CEP: 44.900-000, referente ao Contrato nº 114/2020FOR-FMS, oriundo do Pregão Presencial nº 011/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, MEDICAMENTOS COMUNS II e MATERIAL HOSPITALAR – BLOCO II, para manutenção do Hospital Municipal Jonival Lucas, Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica e Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, conforme LOTE 01 (MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS), LOTE 04 (MEDICAMENTOS COMUNS II) e LOTE 07 (MATERIAL HOSPITALAR – BLOCO II), demonstrado através de Notas Fiscais sobre o aumento dos valores.

O contrato sofrerá reajuste de preços dos itens: **Complexo B inj. Ampola 2 ml**, passará o valor unitário de R\$ 3,57 (três reais e cinquenta e sete centavos). **Enoxaparina Sódica 40mg/0,4 ml inj.**, passará o valor unitário de R\$ 62,07 (sessenta e dois reais e sete centavos). **Heparina Sódica 5.000 UI/0,25 ml inj.** **Ampola 0,25 ml**, passará o valor unitário de R\$ 12,15 (doze reais e quinze centavos), constantes no LOTE 04 e **Haloperidol 5 mg/ml inj. Ampola 1 ml**, passará o valor unitário de R\$ 6,63 (seis reais e sessenta e três centavos), constante no LOTE 01, conforme CLÁUSULA QUARTA, do contrato original nº 114/2020FOR-FMS, estando dentro do estabelecido no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, quando diz:

§ 1º. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, além o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

E ainda:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Portanto, opino pela concessão do reajuste de preços ora pleiteado, considerando que está nos limites do quanto estabelecido pela legislação de regência.

Este é o entendimento que elevo à consideração superior.

Souto Soares - BA, 20 de Setembro de 2021.

Lucas Tadeu de Oliveira  
Assessor Jurídico  
OAB-BA sob o nº 30.358



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AO  
SETOR DE CONTRATOS  
SEC. DE FINANÇAS

**AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO**

REF. ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 114/2020FOR-FMS.

Prezados Senhores,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao pedido de aditivo para reajuste de preços da empresa **MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.406.286/0001-02, com sede na Rodovia BA 052, 910, Km 354, Alta Vitória, Centro, Irecê/BA, CEP: 44.900-000, previstas no art. 65, § 1º e 8º, da Lei 8.666/93, autorizo a realização de aditivo do referido processo e encaminho a V. Sa. para as providências decorrentes.

Souto Soares - BA, 21 de Setembro de 2021.

*André Luiz Sampaio Cardoso*  
ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO  
*Prefeito Municipal*



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO 114/2020FOR-FMS**  
**REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2020**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 114/2020FOR-FMS, CELEBRADO ENTRE  
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES E A EMPRESA MAIS SAÚDE  
MATERIAL HOSPITALAR LTDA

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 114/2020FOR-FMS, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 06/08/2020, com vencimento em 31/12/2020, aditivado até 31/12/2021;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o SEXTO TERMO ADITIVO ao contrato nº 114/2020FOR-FMS, firmado em 06/08/2020, com a Empresa **MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.406.286/0001-02, com sede na Rodovia BA 052, 910, Km 354, Alta Vitória, Centro, Irecê/BA, CEP: 44.900-000, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, MEDICAMENTOS COMUNS II e MATERIAL HOSPITALAR – BLOCO II**, para manutenção do Hospital Municipal Jonival Lucas. Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica e Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, conforme LOTE 01 (MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS), LOTE 04 (MEDICAMENTOS COMUNS II) e LOTE 07 (MATERIAL HOSPITALAR – BLOCO II), conforme anexo, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste 6º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O contrato sofrerá reajuste de preços dos itens: **Complexo B inj. Ampola 2 ml**, passará o valor unitário de R\$ 3,57 (três reais e cinquenta e sete centavos), **Enoxaparina Sódica 40mg/0,4 ml inj.**, passará o valor unitário de R\$ 62,07 (sessenta e dois reais e seis centavos), **Heparina Sódica 5.000 UI/0,25 ml inj. Ampola 0,25 ml**, passará o valor unitário de R\$ 12,15 (doze reais e quinze centavos), constantes no LOTE 04 e **Haloperidol 5 mg/ml inj. Ampola 1 ml**, passará o valor unitário de R\$ 6,63 (seis reais e sessenta e três centavos), constante no LOTE 01, conforme CLÁUSULA QUARTA, do contrato original nº. 114/2020FOR-FMS, a partir da presente data.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 114/2020FOR-FMS.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordam assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 23 de Setembro de 2021.

**VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA**  
Gestor do FMS de Souto Soares  
Contratante

**MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ: 17.406.286/0001-02  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

RG: 42.275.725-79

RG: 8.396.862-07

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO 114/2020FOR-FMS**  
**REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2020**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 114/2020FOR-FMS, CELEBRADO ENTRE  
 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES E A EMPRESA MAIS SAÚDE  
 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permitem os motivos suscitados na celebração do Contrato nº 114/2020FOR-FMS, que vê-se cidadivado.

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 06/08/2020, com vencimento em 31/12/2020, aditivado ate 31/12/2021.

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não traz prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo;

RESOLVEM celebrar entre si, o SEXTO TERMO ADITIVO ao contrato nº 114/2020FOR-FMS, firmado em 06/08/2020, com a Empresa **MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.406.286/0001-02 com sede na Rodovia BA 052, Km 354, Alta Vitória, Centro, Inhé-BA, CEP: 44.900-000, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTROPÍCOS MEDICAMENTOS COMUNS II e MATERIAL HOSPITALAR - BLOCO II** para funcionamento do Hospital Municipal Jardim Lucas, Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica e Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, conforme LOTE 01 (MEDICAMENTOS PSICOTROPÍCOS), LOTE 04 (MEDICAMENTOS COMUNS II) e LOTE 07 (MATERIAL HOSPITALAR - BLOCO II), conforme anexo, mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Constui objeto deste 6º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- Unilateralmente pela Administração;
- b) quando necessária modificação do valor unitário em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu abastecimento limites permitidos por esta Lei;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O contrato sofrerá reajuste de preços dos itens: **Complexo B inj. Ampola 2 ml**, passará o valor unitário de R\$ 3,57 (três reais e cinquenta e sete centavos). **Enoxaparina Sódica 40mg/0,4 ml inj.**, passará o valor unitário de R\$ 62,07 (sessenta e dois reais e sete centavos). **Heparina Sódica 5.000 UI/0,25 ml inj. Ampola 0,25 ml**, passará o valor unitário de R\$ 12,15 (doze reais e quatorze centavos) constantes no LOTE 04 e **Haloperidol 5 mg/ml inj. Ampola 1 ml**, passará o valor unitário de R\$ 6,65 (seis reais e sessenta e três centavos), constante no LOTE 01, conforme CLÁUSULA QUARTA, do contrato original nº. 114/2020FOR-FMS, a partir da presente data.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 114/2020FOR-FMS.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordos assinam o presente instrumento em (03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas:

Souto Soares - BA, 23 de Setembro de 2021

**VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA**  
 Gestor do FMS de Souto Soares  
 Contratante

**MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**  
 CNPJ: 17.406.286/0001-02  
 Contratada

#### TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
 RG:

\_\_\_\_\_  
 RG: